

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 0502/2009

TOMADA DE PREÇO: Nº 005/2009

PREÂMBULO

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG, inscrita no CNPJ sob o número 19.198.118/0001-02, torna público, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do Tipo Menor Empreitada por Preço Global.

Esta TOMADA DE PREÇO será regida pelas cláusulas deste edital, pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com as modificações da Lei Federal nº 8.883, de 08.06.94, subsidiariamente, e suas alterações posteriores.

Na Comissão Especial de Licitação situada na Avenida Raja Gabáglia, nº 1.626, bairro Gutierrez, na cidade de Belo Horizonte - MG, **no dia 09 de dezembro de 2009**, até às 09:00 horas, deverão ser entregues os envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta Comercial.

A abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação será a partir das 9:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 09 de dezembro de 2009.

1 – OBJETO

1.1 - A presente TOMADA DE PREÇOS visa obter a contratação de uma empresa, com emprego de material e mão-de-obra, para execução, pela LICITANTE, no regime de **menor empreitada por preço global**, de serviços de engenharia civil, para construção da edificação: “CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO E NEGÓCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO FRANCISCO/MG”.

Os serviços de engenharia civil, para construção da edificação, deverão ser executados de acordo com as especificações a seguir:

ANEXO I - Projeto de Construção (Projeto Básico);

ANEXO II - Planilha orçamentária Analítica;

ANEXO III - Cronograma Físico-Financeiro Analítico;

ANEXO IV - Projetos Executivos (arquitetônico, elétrico, estrutural, hidro sanitário);

1.2 - O(s) projeto(s) e o Edital serão entregues em CD. O CD será adquirido na EMATER-MG, ao custo de R\$ 70,00 (setenta reais), na Comissão Especial de Licitação, situada à Avenida Raja Gabáglia, 1626, 2º andar, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte-MG, das 8h às 11h30min e 13h às 16h30min nos dias úteis (SEGUNDA À SEXTA FEIRA). O valor deverá ser pago através de DAE. A DAE será emitida pelo setor de Contabilidade (2º andar) e deverá ser paga nos Bancos conveniados com o Estado de Minas Gerais (Banco do Brasil, Itaú, Bradesco). Após o pagamento da DAE, o licitante munido com o comprovante de pagamento, deve dirigir à Divisão de Compras, para aquisição do CD. Licitante de localidade diversa de Belo Horizonte, poderá adquirir a DAE em qualquer Unidade Regional da EMATER-MG. O CD será enviado através de SEDEX à cobrar, após confirmação do pagamento.

OBS.: a) LICITANTE LOCALIZADO EM OUTRO ESTADO DEVE ENTRAR EM CONTATO COM COMISSÃO DE LICITAÇÃO, POR E-MAIL: cpl3@emater.mg.gov.br.

b) Na unidade central da EMATER-MG, situada na Av. Raja Gabaglia, 1626, Pilotis, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte – MG, existe um posto do Banco do Brasil, porém, o horário de funcionamento é de 12:00 às 15:30 (com intervalo de 14:00 às 14:15).

2 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1 - As licitantes deverão efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços, analisar os projetos, especificações técnicas e demais documentos para elaboração da proposta, devendo ser assinado termo de vistoria, o qual será juntada à “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

2.1.1 – Para os licitantes cadastrados na EMATER-MG que já tenham efetuado a visita técnica, basta apresentar o registro cadastral emitido pela EMATER-MG.

2.1.2 – Os demais licitantes deverão entrar em contato com o Sr. Rodrigo Ferreira Matias, pelo telefone (31) 3349-8075, das 8h às 11h30min e 13h às 16h30min nos dias úteis (SEGUNDA À SEXTA FEIRA), para agendar a visita técnica ao local de execução dos serviços.

2.2 - Os serviços a serem executados deverão seguir as especificações dos projetos, contido nos ANEXOS I, II, III e IV, constante desse processo, bem como as observações e recomendações do engenheiro da **EMATER-MG**, as quais serão lavradas no diário de obras.

2.3 - A cada licitante caberá a responsabilidade pelo levantamento e exatidão dos valores e dos quantitativos dos materiais/serviços na elaboração da proposta.

2.4 - Todos os materiais, ensaios de controle tecnológico, mão-de-obra, instrumental, ferramental, utensílios, equipamentos, EPI's e transporte, necessários à execução dos serviços do objeto contratual, deverão atender aos requisitos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, recomendados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e serão de responsabilidade da licitante vencedora.

2.5 - A licitante vencedora deverá fornecer, para conhecimento e aprovação da **EMATER-MG**, na data de assinatura do contrato, o cronograma físico semanal, detalhado por atividades, para a programação criteriosa dos serviços, condizente com o cronograma físico-financeiro mensal integrante de sua proposta comercial.

2.6 - A licitante que vier a ser contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela aplicação adequada dos materiais, pela sua guarda, bem como do instrumental e utensílios diversos utilizados na execução do objeto contratual.

2.7- A licitante que vier a ser contratada deverá emitir duas ART's para a obra em questão. Uma em nome do responsável técnico constante da Certidão de Quitação e Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA-MG e outra em nome do engenheiro que efetivamente acompanhará as obras, conforme destacado na equipe técnica listada na fase habilitatória.

2.8 - A licitante que vier a ser contratada deverá manter o(s) local(is) de execução de trabalho em condições normais de limpeza, higiene e conservação, removendo, às suas custas e responsabilidade, as sobras de materiais, entulhos e embalagens.

2.9 - A licitante contratada deverá providenciar às suas custas, junto às repartições competentes (CREA, Prefeitura, INSS), todas as licenças e documentações necessárias à execução do objeto contratual.

2.10 - A licitante contratada deverá, antes do início dos serviços, verificar, junto às empresas fornecedoras dos materiais especificados, a disponibilidade e prazos de entrega dos materiais, não podendo alegar, "a posteriori", problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição e emprego, bem como motivos que justifiquem atrasos no prazo acertado.

2.11 - Obriga-se a licitante contratada a assumir integral responsabilidade por danos causados à **EMATER-MG** ou a terceiros, decorrentes da prestação dos serviços, arcando, em consequência, com os ônus decorrentes.

2.12 - A subempreitada somente será permitida quanto aos itens que, por sua especialização, requeiram o emprego de firmas ou profissionais especialmente habilitados e dependerá de prévia autorização por escrito da **EMATER-MG**.

2.12.1 - A contratação de subempreiteiros, nas condições previstas acima, não exige a

CONTRATADA, da integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços realizados.

2.12.2 - Os danos causados pelos subempreiteiros à **EMATER-MG** e/ou a terceiros não exoneram a **CONTRATADA** da responsabilidade solidária pelo evento perante a **CONTRATANTE**.

2.13 - Em cada faturamento será exigido a comprovação de recolhimento dos encargos do INSS e do FGTS relativos à obra.

2.14 – Cabe à licitante vencedora o fornecimento e o assentamento de 03 (três) placas de obra sendo uma de identificação da empreiteira e do responsável técnico e duas com modelos e conteúdo a ser fornecidos pela **CONTRATANTE**.

2.15 - A **CONTRATADA** deverá fornecer à EMATER-MG, após concluídas as obras, os desenhos atualizados de qualquer elemento ou instalação da obra, que por motivos diversos, haja sofrido modificação no decorrer dos trabalhos, assim como alterações na instalação elétrica, telefônica ou hidro-sanitária.

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação empresas cadastradas para a execução de obras e serviços de engenharia, com seu registro no Cadastro de Firmas da EMATER-MG em dia na data fixada no preâmbulo deste edital. As firmas não cadastradas, ou com o cadastro vencido, somente poderão participar, se:

a) entregarem os documentos necessários ao seu cadastramento, completo e em dia, até 03 (três) dias antes da data marcada para o recebimento dos envelopes, estabelecida no preâmbulo deste edital, à Comissão Especial de Licitação, à situada na Avenida Raja Gabágliã, 1626, 2º andar, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte - MG.

b) após analisados e aprovados os documentos, for emitido o Certificado de Registro Cadastral.

3.2 - As licitantes deverão, até às **9:00 horas do dia 09 de dezembro de 2009**, apresentar à Comissão Especial de Licitação da **EMATER-MG**, situada na Avenida Raja Gabágliã, 1626, 2º andar, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte-MG, simultaneamente, a “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”, e a “**PROPOSTA COMERCIAL**”, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante e endereço completo, os seguintes dizeres:

EMATER-MG - Comissão Especial de Licitação

ENVELOPE Nº 01

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2009

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENDEREÇO

TELEFONE DE CONTATO

EMATER-MG - Comissão Especial de Licitação

ENVELOPE Nº 02

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2009

“PROPOSTA COMERCIAL”

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENDEREÇO

TELEFONE DE CONTATO

3.3 - A licitante deverá apresentar dentro do **ENVELOPE Nº 01**, os **“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**, contidos no item 05 deste edital.

3.4 - A **“PROPOSTA COMERCIAL”** contida no **ENVELOPE Nº 02** deverá ser apresentada, também, com as exigências estipuladas no item 06 deste edital.

3.5 - Ficam impedidos de participar desta licitação:

I - Empresa que, entre os seus dirigentes, sócios ou responsáveis técnicos, tenha empregado ou dirigente da **EMATER-MG**;

II - Empresa ou ente que, pelos documentos de sua habilitação, não demonstrar que se dedica regularmente à prestação dos serviços solicitados neste edital;

III - O autor do projeto, básico ou executivo, seja pessoa física ou jurídica;

IV - Empresa que se encontrarem sob estado de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública. Estejam cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a EMATER-MG;

V - Empresas em sistema de consórcio e cooperativas ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, inscritos no CAFIMP e CAGEF.

3.6 - Encerrado o prazo estabelecido no subitem 3.1 e iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes, não se admitirá a inclusão de qualquer documento ou aceitação de novas propostas, salvo determinação da Comissão Especial de Licitação.

4 – DOS PREÇOS

4.1 - O valor do orçamento elaborado pela EMATER-MG para a obra ora licitada é de **R\$494.500,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais) para a construção do Centro de Comercialização e Negócios da Agricultura Familiar, localizado no município de São Francisco/MG.** Este é o valor máximo admitido pela EMATER-MG para as propostas a serem apresentadas.

4.2 - O preço proposto será fixo e irrevogável.

5 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 - As licitantes deverão apresentar para sua habilitação o envelope de **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**, na data e no horário estabelecidos, contendo os seguintes documentos, regularmente válidos e com prazos de validade não vencidos:

5.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual:

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização e ato de registro, ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

5.1.2 – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

a) Declaração da empresa ou pessoa física de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição Federal.

5.1.3 – REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

- b) Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS (Lei nº 8212, de 24 de julho de 1991 e Decreto nº 612, de 21 de julho de 1992);
- c) Certificado de Regularidade relativa ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal (Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990).
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais do Município;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual, fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais ou do estado da sede da licitante;
- f) Certidão de quitação de tributos e contribuições federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- g) Certidão negativa quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Decreto nº 84.702, de 13/05/80.

5.1.3.1 - A Comissão Especial de Licitação efetuará consulta ao CAFIMP (Cadastro de Fornecedores Inadimplentes da Auditoria Geral do Estado de MG) e ao CAGEF (Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de MG) que deverá atestar, ou juntar comprovante, de que o licitante não está inscrito no mesmo.

5.1.3.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de pequeno porte, assim definidas no Capítulo II, da Lei Complementar nº 123/06, será assegurado a essas empresas o prazo de 02 (dois) dias úteis, contando do momento em que a licitante beneficiada for declarada habilitada, prorrogáveis por igual período, a critério da EMATER-MG, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.1.3.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 14 do edital.

5.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios;

a.1) Para Sociedade Anônima, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação das demonstrações financeiras, a seguir descritas, aprovadas pela Assembléia Geral:

- Balanço patrimonial;

- Demonstração do resultado do exercício;
- Demonstração das origens e aplicações de recursos;
- Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas explicativas do balanço.

a.2) Para outras empresas:

- Balanço patrimonial;
- Demonstração do resultado do exercício.

b) Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial: os índices de Liquidez Geral – ILG, Solvência Geral – ISG e Liquidez Corrente – ILC iguais ou maiores que 1,0 (um vírgula zero).

5.1.5. Certidão Negativa de falência, concordata, de liquidação judicial e de pedido de homologação de plano de recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

5.1.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de Registro e Quitação da empresa no CREA;

b) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, que comprove o bom desempenho de atividade realizada pertinente e compatível com os serviços ora licitados;

b.1) O atestado comprobatório, fornecido por empresa jurídica de direito público ou privado, deverá fazer explícita referência à obra civil, cuja execução tenha demandando serviços com características semelhantes a seguinte descrição: obras de edificação de pequeno e médio porte, utilizando estruturas de concreto armado e alvenaria nas divisões de ambientes.

b.1.1) Comprovação que a licitante executou serviços de construção ou ampliação de prédios públicos.

b.1.2) O atestado comprobatório deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado de via das ART's ou do Acervo Técnico, ou cópias autenticadas, relativas às obras ou serviços a que se refere o atestado.

c) Breve currículo do profissional que será responsável técnico pela obra;

d) Listagem da equipe técnica mínima que será disponibilizada para execução da obra;

e) Termo de Vistoria, conforme Anexo X, devidamente preenchido e assinado por funcionário credenciado da EMATER-MG.

e.1) A visita para vistoria deverá obrigatoriamente ser feita por engenheiro civil com vínculo comprovado com a empresa a ser cadastrada.

e.1.1) A comprovação de vínculo entre o engenheiro responsável pela visita para vistoria e a empresa participante deverá ser apresentada juntamente com o Termo de Vistoria.

e.1.2) As visitas para vistoria deverão ser agendadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pelo telefone (31) 3349-8075 com o Sr. Rodrigo Ferreira Matias.

5.2.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório ou a ser conferida com o original por membro da Comissão Especial de Licitação.

5.2.6 - A Comissão Especial de Licitação poderá exigir, se necessário, os originais de quaisquer documentos apresentados pelos licitantes, para conferência de autenticidade.

6 - PROPOSTA COMERCIAL

6.1 – A empresa deverá apresentar a proposta comercial dentro do envelope “**PROPOSTA COMERCIAL**”. A proposta comercial deverá ser apresentada na data e no horário estabelecidos, sem emendas ou rasuras, em linguagem clara, devidamente assinadas, indicando:

I - Descrição completa dos dados da Empresa:

- a) denominação social e expressão de fantasia (se houver) e endereço completo;
- b) número do telefone e/ou fax, e-mail (se houver), para contatos;
- c) nome e cargo do Responsável Técnico e do Representante legal da proponente, que assinará o contrato.

II - Descrição dos serviços, contendo:

- a) o preço global proposto pela Licitante, em moeda nacional, por extenso, para execução dos serviços;
- b) Orçamento analítico (**Anexo II**), contendo relação de serviços, quantidades, preços unitários e totalizações, com preços expressos em real. O orçamento deverá ser grafado em computador ou equivalente, apresentado em uma via original ou cópia legível, contendo:

b.1) identificação da Empresa;

b.2) assinatura ou rubrica do Representante da Empresa;

b.3) Mesma ordem, numeração e descrição apresentada na planilha da **EMATER-MG**, com a unidade, quantidade, valor unitário e total de cada item e o valor final da proposta;

b.4) Discriminação e detalhamento do percentual do Benefício e Despesas Indiretas (BDI), indicado no orçamento sintético;

b.5) Cronograma físico - financeiro mensal.

III - Outras condições:

a) forma de pagamento;

b) validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias;

c) prazo de execução dos serviços, não superior a **180 (cento e oitenta)** dias, a partir da assinatura do contrato.

6.2 - A empresa deverá apresentar sua própria Planilha completa (não será aceita cópia xerográfica da planilha da **EMATER-MG**), com todos os serviços necessários à integral execução da Obra, sob pena de desclassificação da Licitante.

6.3 - No preço global proposto, deverão estar incluídas todas as despesas com pessoal, materiais, tributos, fretes, encargos sociais ou quaisquer outras despesas ou taxas que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços.

7 - ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

7.1- Os envelopes contendo a documentação referente habilitação, serão abertos no dia 09 de dezembro de 2009, a partir das 9:30 (nove horas e trinta minutos), na Avenida Raja Gabáglia, 1626, 2º andar, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte-MG, em sessão pública, pela Comissão Especial de Licitação da **EMATER-MG** que procederá à abertura dos envelopes de "Documentação" e à análise dos documentos neles contidos, rubricando-os, juntamente com as licitantes presentes e habilitando, em seguida, as empresas que cumprirem as exigências legais e as deste edital.

7.2 - No caso de inabilitação de licitante pela análise dos documentos de habilitação, não será aberto o seu respectivo envelope "**PROPOSTA COMERCIAL**", que ficará retido até o término do período recursal.

7.2.1 - Se a licitante inabilitada ou seu representante, presente à reunião, renunciar expressamente ao direito de recurso contra o ato, dar-se-á continuidade aos trabalhos.

7.2.2 - Findo o prazo recursal, e mantida a eliminação, o envelope "**PROPOSTA COMERCIAL**"

será devolvido à licitante, mediante recibo, mencionando o motivo de sua exclusão do processo licitatório.

7.3 - Não ocorrendo inabilitação de licitante, ou se houver renúncia ao direito de recurso, a abertura dos envelopes “**PROPOSTA COMERCIAL**” será feita na mesma sessão em que se anunciarem os resultados da análise dos documentos de habilitação.

7.4 - A suspensão dos trabalhos pelo prazo recursal dar-se-á quando alguma licitante não fizer expressa renúncia ao direito de interpor recurso contra decisão pertinente à fase de habilitação.

7.5 - Transcorridos os prazos recursais ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão as licitantes habilitadas previamente convocadas para a sessão de abertura dos envelopes “**PROPOSTA COMERCIAL**”.

7.6 - Após a fase de habilitação, não cabe à licitante desistência da proposta, salvo por justo motivo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial de Licitação.

7.7 - No horário, dia e local previamente determinados, em sessão pública, na presença dos que comparecerem ao ato, serão abertos os envelopes “**PROPOSTA COMERCIAL**”, exclusivamente das licitantes previamente habilitadas, sendo todos os documentos que formam o seu conteúdo rubricados pelas licitantes presentes e pelos membros da Comissão Especial de Licitação.

7.8 - Examinadas as propostas, serão aceitas as que tenham atendido às especificações exigidas no projeto básico, e às condições comerciais exigidas no edital, sendo desclassificadas, motivadamente, aquelas que a isso não atender.

7.9 - As dúvidas porventura surgidas no decorrer dos trabalhos, provocadas pelas licitantes, serão decididas pela Comissão Especial de Licitação, à luz da legislação, e consignadas em ata.

7.10 - É lícita a promoção de diligência ou visita às instalações da licitante promovidas pela Comissão Especial de Licitação, quando isso se justificar.

7.11 - O resultado desta licitação será divulgado pela Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

7.12 - Para a análise e julgamento das propostas, poderá a **EMATER-MG** solicitar assessoramento técnico de órgão ou entidade da administração pública estadual ou de profissionais especializados contratados para esse fim.

7.13 - Assiste à Comissão Especial de Licitação o direito de tolerar ou não incorreções não substanciais na apresentação das propostas, de exigir esclarecimento sobre qualquer dúvida que possa ocorrer em relação ao seu conteúdo e, ainda, de solicitar dados adicionais para o seu entendimento completo.

8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - A Comissão Especial de Licitação procederá à análise e à classificação das propostas, após a abertura dos envelopes e concedidas vistas, ou reservar-se-á o direito de estabelecer o prazo que entender conveniente, podendo, inclusive, fazê-las em caráter reservado.

8.2 - No exame e julgamento das propostas, será vencedora a que, atendidas as características mínimas dos serviços e às condições deste edital, apresentar o menor preço global, preço este formado pela soma dos valores apresentados para as duas edificações.

8.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a decisão será por sorteio.

8.4 - Serão desclassificadas as propostas que contiverem quaisquer limitações ou condições em desacordo com este edital ou que se enquadrarem em quaisquer das situações previstas no art. 48 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A dotação orçamentária e os recursos financeiros correrão por conta das verbas/dotação: EMATER-MG/MDA/CENTROS CAPACIT/COMERC. 3041.20.605.028.4113.0001.4490.51.24.1.1 e 3041.20.605.028.4113.0001.4490.51.10.3.1.

10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Os recursos administrativos aos atos da Administração decorrentes desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

10.2 - Os recursos deverão ser protocolados na EMATER-MG, na Av. Raja Gabáglia, 1626, 2º andar, sala 203, Bairro Gutierrez, em Belo Horizonte - MG, de das 8h às 11h30min e 13h às 16h30min, nos dias úteis, de segunda à sexta feira.

10.3 - Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese que não será aceita como recurso.

11 - PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 - Após a homologação, a licitante vencedora será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

12 - PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 - Os serviços contratados deverão ser iniciados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da assinatura do contrato, e estar concluídos no prazo estimado de 180 (cento e oitenta) dias.

13 - ACOMPANHAMENTO E PAGAMENTO

13.1 - A EMATER-MG realizará, periodicamente, o acompanhamento, a medição e a avaliação, em sua qualidade e andamento cronológico, dos serviços executados, juntamente com a contratada.

13.2 - Os serviços serão medidos, mensalmente e em porcentagens, de acordo com o executado, para fins de controle de faturamento e do cumprimento contratual. Tomar-se-á como referência o Cronograma Físico/Financeiro elaborado e entregue pela Contratada, juntamente com a Proposta Contratual.

13.3 - Em nenhuma hipótese poderá haver adiantamento financeiro de serviços em medição. Os serviços porventura não concluídos ou não aceitos pela fiscalização da **EMATER-MG**, até a data da medição, não serão considerados.

13.4 - Os pagamentos relativos aos serviços de execução das obras serão feitos pela **EMATER-MG**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, se nenhuma irregularidade for constatada. Constatada irregularidade, os pagamentos somente serão efetuados no caso da irregularidade vir a ser sanada e aprovada pela **EMATER-MG**.

13.4.1 - O faturamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente realizados e vinculado ao cumprimento do cronograma físico-financeiro.

13.4.2 - Caso haja irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir da sua reapresentação sem erros.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou não receber a ordem de serviço/fornecimento, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a

Administração Pública Estadual e, será descredenciado no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais – CAGEF e da EMATER-MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e nas demais cominações legais, em especial o art. 7º da Lei 10.520/02, art. 12 da Lei Estadual 14.167/02, art. 13 do Decreto Estadual 42.408/02 e 87 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 conjugados com a Lei Estadual 13.994/01, Decreto Estadual nº 44.431, de 29 de dezembro de 2006, com a redação do Decreto Estadual nº 44.515/07 e Lei Estadual 14.184/02.

14.1.1 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Estadual, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666, de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o disposto na Lei 14.184, de 31 de Janeiro de 2002, além dos seguintes critérios:

14.1.2 - advertência escrita, comunicando formalmente desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

14.1.3 - multas, observando os seguintes limites máximos:

14.1.3.1 - 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviços não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprida;

14.1.3.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor da ordem de serviços/fornecimento ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia (quando exigida no contrato);

14.1.3.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

14.1.4 - suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo definido no Art. 12 da Lei Estadual nº 14.167/02 e no Art. 27 do Decreto 44.431/06.

14.1.5 - O valor da multa aplicada, nos termos do subitem 14.1.3, será descontado do valor da garantia prestada, prevista no § 1º, do art. 56, da Lei Federal 8.666/93, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Estadual ou cobrado judicialmente.

14.1.6 - As penalidade de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.

14.1.7 - As demais sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, no respectivo processo.

14.1.8 - Aquele que Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório ficará sujeito a uma pena de detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, conforme determina o Art. 93 da Lei 8.666/93;

15 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1 - Todos os serviços deverão ser executados por pessoal especializado, podendo a fiscalização rejeitar os serviços irregulares, sem que isto resulte em indenização ou justificativa para atraso da obra.

15.2 - **A EMATER-MG** se reserva o direito de, no recebimento dos serviços, após a conferência deles, exigir retificação daqueles que estejam em desacordo com o solicitado, independentemente das sanções a que está sujeita a contratada.

15.3 - A contratada deverá corrigir os serviços executados e não aceitos, sem qualquer ônus adicional para a **EMATER-MG**.

15.4 - **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** - Quando as obras e serviços contratados estiverem inteiramente e regularmente concluídos, de acordo com o contratado, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório, em três vias de igual teor, todas assinadas por um representante da **EMATER-MG** e pela **CONTRATADA**.

15.5 - **RECEBIMENTO DEFINITIVO** - O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado 60 dias após o recebimento provisório, se tiverem sido satisfeitas todas as exigências da Fiscalização.

16 – ANEXOS.

16.1 - Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I - Projeto de Construção (Projeto Básico);

ANEXO II - Planilha orçamentária Analítica;

ANEXO III - Cronograma Físico-Financeiro Analítico;

ANEXO IV - Projetos Executivos (arquitetônico, elétrico, estrutural, hidro sanitário);

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR;

ANEXO VI - TERMO DE VISTORIA;

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - O proponente deverá apresentar por escrito e com clareza as dúvidas, erros, falhas ou omissões que inviabilizem ou prejudiquem a execução, mesmo que parcial da obra, e encaminhá-las à Comissão Especial de Licitação, no prazo de 2 (dois) dias, antes da data da abertura do processo licitatório.

17.1.1 - A Comissão Especial de Licitação procederá a análise, juntamente com a equipe técnica autora dos projetos, divulgando a todas as proponentes interessadas o esclarecimento das dúvidas suscitadas e, se for o caso, as correções dos erros/falhas, a complementação das omissões, no máximo até 48 horas.

17.2 - A não apresentação de questionamento até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à abertura dos envelopes de habilitação, pressupõe o entendimento dos termos deste edital.

17.3 - A apresentação de proposta significa pleno conhecimento e integral concordância por parte da licitante com as condições deste edital.

17.4 - Quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta licitação, poderão ser obtidos na **EMATER-MG**, ou na Av. Raja Gabágliã, 1626, sala 203, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte-MG, ou pelo e-mail: cpl3@emater.mg.gov.br, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min nos dias úteis.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2009

“original assinado por”

Leandro Ferreira Ramos

Presidente da Comissão Especial de Licitação

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO: CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO E NEGÓCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO FRANCISCO-MG

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO E NEGÓCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO FRANCISCO-MG

LOCAL: RUA ADÃO VIEIRA, ESQUINA COM AVENIDA MONTES CLAROS – SÃO FRANCISCO – MG.

1.0) Serviços preliminares:

* **Placa da Obra:** Deverá ser fixado Placa da Obra, com dimensão de (2,40x1,20 m, de acordo com Padrão determinado pela municipalidade e convênio..

* **Instalação de canteiro de obra:** Deverá ser instalado um galpão rústico, para guardar ferramentas e materiais. Foi considerado nos cálculos um abrigo com piso em concreto simples, fechamentos, janelas e portas em chapa compensada, telhado com telhas de fibrocimento suportadas por estrutura de madeira.

Normas técnicas : NR-18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.4 - Áreas de vivência. NBR 12284 - Áreas de vivência dos canteiros de obras.

* **Locação da obra:** A obra será locada em conformidade com as medidas, cotas e níveis estabelecidos nos projetos arquitetônicos e estruturais, após a execução da terraplanagem. Utilizará teodolito e nível de pedreiro e, gabaritos de madeira. Construir o gabarito formado por guias de madeira, devidamente niveladas, pregadas a uma altura mínima de 60 cm, em caibros, afastados convenientemente do prédio a construir. Mediante pregos cravados no topo dessas guias, através de coordenadas os alinhamentos são marcados com linhas esticadas, estas linhas marcarão os cantos ou os eixos dos pilares assinalados com piquetes no terreno, por meio de fio de prumo.

* SERVIÇOS EM TERRA

.-Terraplanagem: Será executados pela municipalidade, com a execução dos cortes, aterro e talude em conformidade com as medidas, cotas e níveis estabelecidos nos projetos arquitetônicos.

2.0) Fundações

* **Escavação manual:** Será executada a abertura de valas para as vigas baldrames com 0,15 m além de sua largura e profundidade suficientes para regularização da cota de fundo das baldrames corrigindo pequenos desníveis do terreno, previsto profundidade de 30 cm..

Considerou-se material depositado ao lado da vala; os coeficientes de consumo não incluem o transporte do material escavado e o escoramento da vala. Escavação de material de 1ª categoria (qualquer tipo de solo, exceto rocha) executada manualmente.

* **BROCAS:** Serão executadas 69 brocas manuais de 2,50 m de profundidade na construção dos prédios da Administração, Sanitário Público, Cantina e sanitário PPD e, de 56 unidades de 2,00 m boxes, com 25 de diâmetro para receber as cargas provenientes da edificação (pilares e vigas baldrame) e transmitir ao solo. As estacas terão no mínimo o concreto estrutural 15 Mpa e armação com 04 vergalhões de aço CA 50-A ϕ 8,00 mm no mínimo de 2,0 m de comprimento e estribado cada 20 cm com aço CA 60-B ϕ 5,0 mm. Considera material e mão de obra para perfuração em terra, com ferramenta manual até 2,5 m de profundidade, preparo, lançamento e aplicação do concreto estrutural (fck 15,00 Mpa) e armação da broca com os 4 vergalhões de aço CA 50-A ϕ 8,00 mm. As estacas receberão a carga das baldrames e pilares.

* **FÔRMA** de madeira para fundação com tábuas de 3ª, 5 reaproveitamentos: Consideram-se material e mão-de-obra para fabricação, montagem, escoramento e desforma. As tábuas devem ser colocadas com lado do cerne para o interior das fôrmas. As juntas entre as tábuas devem ser bem fechadas, para impedir o vazamento da nata de cimento. Os sarrafos são utilizados para fazer o travamento da fôrma. Pouco antes da concretagem, escovar e molhar as fôrmas no lado interno. Desforma: utilizar cunhas de madeira e agente desmoldante (aplicado uma hora antes da concretagem). Evitar a utilização de pé-de-cabra.

Normas técnicas: NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 7 - Carpintaria. NBR 7203 - Madeira serrada e beneficiada NBR 11700 - Madeira serrada de coníferas provenientes de reflorestamento para uso geral

* **Aço CA 50 A:** As vigas baldrames serão armadas com vergalhões de aço CA 50A conforme projeto e planilha de cálculo estrutural. Este item está incluído corte, dobra e montagem da armadura nas fôrmas. admitiu-se uma perda de 10% no consumo de aço. Obedecer rigorosamente o projeto, executar o dobramento em cima de bancadas, conforme tamanho da obra e com comprimento suficiente para barras mais compridas. Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto. Remover também as crostas de ferragem e ferrugem.

Normas técnicas: NR 18 - Condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção - 8 - Armações de aço. NBR 7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras de concreto armado.

* **Aço CA 60 B:** As vigas baldrames serão armadas com estribos em aço CA 60 B 5,00 mm, conforme planilha e cálculo estrutural. Este item está incluído corte, dobra e montagem da armadura nas fôrmas. admitiu-se uma perda de 10% no consumo de aço. Obedecer rigorosamente o projeto, executar o dobramento em cima de bancadas, conforme tamanho da obra e com comprimento suficiente para barras mais compridas. Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto. Remover também as crostas de ferragem e ferrugem.

Normas técnicas: NR 18 - Condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção - 8 - Armações de aço. NBR 7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras de concreto armado.

* **Concreto Estrutural virado em obra:** As vigas baldrames serão concretadas em concreto estrutural fck 20 Mpa. As peças de concreto não poderão ser cortadas após a concretagem. Caso sejam necessários cortes e furos para a passagem de tubulações, estes deverão ser feitos antes da concretagem. Considera concreto virado em obra com brita 1 e 2, slump convencional. Não estão considerados nesta composição o transporte, lançamento, adensamento e acabamento do concreto. Foi adotada uma perda de 5%. Antes de preparar o concreto, conferir as medidas e a posição das fôrmas, verificando suas dimensões. Certificar também se estão limpas e suas juntas vedadas. Conferir as bitolas das armaduras e verificar se estão posicionadas de acordo com o projeto. O tempo de transporte do concreto decorrido entre o início da mistura (a primeira adição de água) até a entrega deve ser fixado de maneira que até o fim da descarga seja de no máximo 150 minutos. Molhar continuamente as superfícies expostas para fazer o processo de cura.

Normas técnicas: NR 18 - Condições e meio de trabalho na indústria da construção - 9 - Estruturas de concreto. NBR 8953 - Concreto para fins estruturais - Classificação por grupos de resistência. NBR 12655 - Preparo, Controle e recebimento de concreto - Procedimento. NBR 7212 - Execução de concreto dosado em central. NBR 5738 - Moldagem e cura dos corpos-de-prova de concreto cilíndricos ou prismáticos. NBR 7223 - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone. NBR 12654 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto. NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado.

***Impermeabilização:** A viga baldrame será rebocada na argamassa de cimento, cal e areia (traço 1:2:8) em seguida impermeabilizada com aplicação de duas demãos de tinta betuminosa "neutro" .

* **REATERRO MANUAL** de alicerces, vala apiloado: As fundações da construção serão aterradas e compactadas manualmente, dentro dos limites entre alvenaria de embasamento e vigas baldrame, na altura média de 0,30 m, com terra transportada de fora. O apiloamento do solo será realizado com soquete de 30 kg, golpeando aproximadamente 50 vezes por metro quadrado, a uma altura média de queda de 50 cm.

Normas técnicas: NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção -18.6 - Escavações, fundações e desmonte de rochas. NBR 9061 - Segurança de escavação a céu aberto.

4) Superestrutura (ESTRUTURA DE CONCRETO ARAMADO):

* **Fôrma para Pilares:** formas em chapa compensada plastificada, com fabricação, montagem e desmontagem, utilizando 3 reaproveitamentos. prever: a) contraventamento em duas direções perpendiculares entre si, que devem estar bem apoiados em estacas no terreno. Se o pilar for alto, prever contraventamentos em dois ou mais pontos da altura. Em contraventamentos longos, utilizar travessas com sarrafos para evitar flambagem. b) gravatas com dimensões proporcionais às alturas dos pilares para que possam resistir ao empuxo lateral do concreto fresco. (Na parte inferior dos pilares, à distância entre as gravatas de 30 a 40 cm. c) prever janela na base dos pilares para facilitar a limpeza e a lavagem do fundo. d) prever janelas intermediárias para concretagem em etapas em pilares altos. 2) desforma: pelo menos uma hora antes da concretagem aplicar desmoldantes nas formas e utilizar cunhas de madeira na desforma. Evitar a utilização de pé-de-cabra.

Normas técnicas: NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 7 - Carpintaria. NBR 7203 - Madeira serrada e beneficiada. NBR 11700 - Madeira serrada de coníferas provenientes de reflorestamento para uso geral.

* **Fôrma para Vigas:** formas em chapa compensada plastificada, com fabricação, montagem e desmontagem, utilizando 3 reaproveitamentos. prever: a) as distâncias máximas de eixo a eixo: gravatas - 0,6 a 0,8 m; caibros horizontais na laje - 0,5 m; entre mestras ou até apoios nas vigas - 1,0 m a 1,2 m; entre pontaletes das vigas e mestras das lajes - 0,8 m a 1,0 m. b) nos apoios dos pontaletes sobre o terreno utilizar uma tábua para distribuir a carga que o pontalete está transmitindo. c) prever cunhas de duplas nos pés dos pontaletes para facilitar a desforma. d) durante a concretagem verificar se os contraventamentos (escoras laterais inclinadas) suficientes para não sofrerem deslocamentos ou deformações durante o lançamento do concreto. 2) Desforma: utilizar cunhas de madeira e agente desmoldante (aplicado uma hora antes da concretagem). Evitar a utilização de pé-de-cabra.

Normas técnicas: NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 7 - Carpintaria. NBR 7203 - Madeira serrada e beneficiada. NBR 11700 - Madeira serrada de coníferas provenientes de reflorestamento para uso geral.

***Aço CA 50 A** - Pilares: Os pilares serão armados com vergalhões CA 50A conforme projeto estrutural. Neste item está incluído corte, dobra e montagem da armadura nas fôrmas. Admitiu-se uma perda de 10% no consumo de aço. Obedecer rigorosamente o projeto, executar o dobramento em cima de bancadas, conforme tamanho da obra e com comprimento suficiente para barras mais compridas. Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto. Remover também as crostas de ferragem e ferrugem

Normas técnicas: NR 18 - Condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção - 8 - Armações de aço. NBR 7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras de concreto armado. NBR 7481 - Telas de aço soldado para armadura de concreto

* **Aço CA 50 A** - Vigas: As vigas serão armadas com vergalhões CA 50A conforme projeto estrutural. Neste item está incluído corte, dobra e montagem da armadura nas fôrmas. Admitiu-se uma perda de 10% no consumo de aço. Obedecer rigorosamente o projeto, executar o dobramento em cima de bancadas, conforme tamanho da obra e com comprimento suficiente para barras mais compridas. Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto. Remover também as crostas de ferragem e ferrugem

Normas técnicas: NR 18 - Condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção - 8 - Armações de aço. NBR 7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras de concreto armado. NBR 7481 - Telas de aço soldado para armadura de concreto

* **Aço CA 60 B:** As vigas e pilares serão armados com estribos em arame ou aço CA 60 B Ø 5,0 mm com espaçamento em conformidade com o projeto estrutural. Neste item está incluído corte, dobra e montagem da armadura nas fôrmas. Admitiu-se uma perda de 10% no consumo de aço. Obedecer rigorosamente o projeto, executar o dobramento em cima de bancadas, conforme tamanho da obra e com comprimento suficiente para barras mais compridas. Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto. Remover também as crostas de ferragem e ferrugem.

Normas técnicas: NR 18 - Condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção - 8 - Armações de aço. NBR 7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras de concreto armado.

* **Concreto Estrutural virado em obra:** Os pilares e vigas serão concretados em concreto estrutural fck 20 Mpa. As peças de concreto não poderão ser cortadas após a concretagem. Caso sejam necessários cortes e furos para a passagem de tubulações, estes deverão ser feitos antes da concretagem. Considera concreto dosado e virado em obra com brita 1 e 2, slump convencional. Não estão considerados nesta composição o transporte, lançamento, adensamento e acabamento do concreto. Foi adotada uma perda de 5%. Antes de solicitar o concreto, conferir as medidas e a posição das fôrmas, verificando suas dimensões. Certificar também se estão limpas e suas juntas vedadas. Conferir as bitolas das armaduras e verificar se estão posicionadas de acordo com o projeto. Conferir o dimensionado do escoramento está de acordo com o peso das fôrmas, ferragens e do concreto a ser aplicado. O tempo de transporte do concreto decorrido entre o início da mistura (a primeira adição de água) até a entrega deve ser fixado de maneira que até o fim da descarga seja de no máximo 150 minutos. Molhar continuamente as superfícies expostas para fazer o processo de cura.

Normas técnicas: NR 18 - Condições e meio de trabalho na indústria da construção - 9 - Estruturas de concreto. NBR 8953 - Concreto para fins estruturais - Classificação por grupos de resistência. NBR 12655 - Preparo, Controle e recebimento de concreto - Procedimento. NBR 7212 - Execução de concreto dosado em central. NBR 5738 - Moldagem e cura dos corpos-de-prova de concreto cilíndricos ou prismáticos. NBR 7223 - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone. NBR 12654 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto. NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado.

* **FORRO DE LAJE PRÉ FABRICADA:** Os prédios da Administração, Cantina e Sanitários de P.N.E. terão forro em laje pré moldada, intereixo 38 cm, com espessura mínimo de 12 cm (Capeamento 4 cm e elemento de enchimento 8 cm), concreto de capeamento 20 Mpa, cobrindo uma área de 238,84 m², acompanhado de ferragem negativa e uma malha de reforço em aço CA 60-B ϕ 5 mm espaçada de 38 cm nos dois sentidos.

5.0)Vedação Paredes:

A construção terá alvenaria de vedação com tijolo Cerâmico furado de 15x20x30 cm, espessura de parede 20 cm, juntas de 12 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia traço 1:2:8. Consideram-se material e mão-de-obra para preparo da argamassa, marcação e execução da alvenaria. Considerou para cálculo perda dos blocos cerâmicos: 10%. Executar a marcação da modulação da alvenaria, assentando-se os tijolos dos cantos; em seguida, fazer a marcação da primeira fiada com tijolos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento. Atenção à construção dos cantos, que deve ser efetuada verificando-se o nivelamento, perpendicularidade, prumo e espessura das juntas, porque eles servirão como gabarito para a construção em si. Esticar uma linha que servirá como guia, garantindo o prumo e horizontalidade da fiada. Verificar o prumo de cada tijolo assentado. As juntas entre os tijolos devem estar completamente cheias, com espessura de 12 mm. As juntas verticais não devem coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos tijolos.

Normas técnicas: NR 18 - Condições e meio de trabalho na indústria da construção - 18.17 - Alvenaria, revestimentos e acabamentos. NBR 8545 - Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos. NBR 7171 - Bloco cerâmico para alvenaria. NBR 6461 - Bloco cerâmico para alvenaria - Verificação da resistência à compressão. NBR 8042 - Bloco cerâmico para alvenaria - Formas e dimensões.

Os boxes dos sanitários do prédio da Administração e de Sanitários Públicos terão divisão em peças de granito natural em placa com 3 cm de espessura, sem trincas, rachaduras ou outras imperfeições. Cantos arredondados sem arestas vivas. Chumbado na baldrame e nas paredes e acabamento de fixação com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

***Vergas e contra-vergas** – As vergas e contra-vergas serão executadas, Concreto Armado, com $f_{ck} = 15$ Mpa. As vergas estarão presentes em todas as esquadrias, sobre os vãos das portas e janelas. As contra-vergas deverão estar presentes em todos os vãos de janelas, logo abaixo destas. Tanto as vergas, quanto as contra-vergas, trespassarão o vão em 20 cm, para cada lado, exceto em situações especiais.

6.0) Cobertura:

* ESTRUTURA DE MADEIRA para engradamento de cobertura para telha cerâmica em madeira de lei, com tesouras, terçamentos e caibramentos adequados para sustentar a cobertura com vão de 4 a 5 m, com engradamento misto, sendo a cobertura principal no tipo madeiramento paulista, espaços máximos entre tesouras 2,50 m, entre terças 1,60 m, entre caibros 0,45 m, com atenção especial para os beirais que deverão ter estruturas adequadas para sua sustentação, a inclinação deverá ser de 35%. A dimensão mínima das peças serão: linha ou arrocante/tensor terá de ser no mínimo em vigota (6x16cm), o pontalete em vigota (6x16 cm), a escora ou mão-francesa em terças (6x12 cm), a treliça ou montante em tabuas dupla de 20 cm ou em terça, o terçamento em terça convencional (6x12 cm) e o flexal ou terça da ponta do beiral em terça convencional (6x12 cm), o caibro pode ser de 5x6 cm desde que haja reforço nos beirais com caibros em peças de 6x8 cm ou 6x12 cm (terça) e ripamento com peças de 5x2 cm (Ripão), tudo com madeira seca e de boa qualidade, utilizando peroba ou outra de qualidade equivalente ou superior. Considera cortes, montagem, contraventamentos, fixação de tesouras, terças, caibros, pontaletes e ripas. Considera que as madeiras são adquiridas nas bitolas comerciais já prontas, não incluindo serviço de serraria. Dimensões comerciais das peças (seção transversal) : 6 x 12 cm (terça), 6x16 cm (vigota), Caibros de 5x6 cm ou 6x8 cm ou utilizando terças (6x12 cm), Ripas 2 x 5 cm aparelhadas (Ripão) etc. e comprimentos variando de 0,5 em 0,5 m. Prevê a utilização de peças inteiras quanto possível evitando o ocorrência de emendas quanto possível. Foi adotado para fins de orçamento, um tipo de ferragem mais representativa, embora sejam utilizados vários tipos de ferragem. O mesmo ocorre com os pregos. São utilizados várias bitolas. As superfícies do topo das peças de madeira da estrutura do telhado ou cobertura, expostas ao ambiente exterior, devem ser impermeabilizadas. As ligações presas nas tesouras devem ser feitas pelo menos com quatro pregos em cada peça. Ligações de peças sujeitas a esforços de tração devem ser efetuadas com o auxílio de cobre-juntas metálicas, fixados com parafusos. As ligações de apoio de peças de madeira devem ser feitas por encaixe, podendo ser reforçadas com talas laterais de madeira, fitas metálicas ou chapas de aço fixadas com parafusos. Os apoios das vigas principais das tesouras não devem apoiar-se diretamente sobre a alvenaria/laje, mas sim sobre coxins: peças de reforço de alvenaria, cintas de amarração do concreto ou frechais (vigas de madeira). As terças podem ser apoiadas nos oitões em alvenaria através de um reforço na região do apoio com dois ferros de 5 ou 6,3 mm na última junta horizontal e acima da última fiada, dentro de uma camada de reboco. Caso seja necessário emendas dos pontaletes devem ser asseguradas pelos dois lados com duas talas de madeira presas ou com duas chapas de aço parafusadas. Os encaixes nas pernas devem ser feitos por entalhes, chamados sambladuras, com dentes simples ou dentes duplos em caso de afastamento. Outros encaixes podem ser feitos com estribos, cobre-juntas de madeira e cantoneiras metálicas nas extremidades e partes centrais da tesoura. As tesouras devem ser contraventadas. O contraventamento pode ser realizado

com mão francesa e diagonal cruzadas entre as tesouras centrais e somente mão francesa nas outras tesouras, entre as pendurais no telhado de duas águas. As terças devem ser apoiadas nos nós das tesouras. A fixação da terça e perna pode ser feita por meio de chapas de madeira, pedaço triangular da mesma espessura da perna, pregadas com o lado do ângulo menor à perna e com lado do ângulo maior à terça, ou através de uma cantoneira metálica. As emendas das terças devem ser feitas sobre os apoios ou aproximadamente 1/4 do vão, com chanfros de 45° no sentido da parte mais curta da terça. Reforçar as emendas com cobre-juntas de madeira em ambas as faces laterais da terça, pregadas em fileiras horizontais.

Normas técnicas: NR 18 Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.18 - Serviços em telhados 18.7 - Carpintaria NBR 7190 - Cálculo e execução de estruturas de madeira. NBR 7203 - Madeira serrada e beneficiada.

Os prédios serão cobertos com telhas cerâmico tipo Plan de primeira com selo de qualidade da ABRATECC (Associação Brasileira dos Fabricantes de Telhas Cerâmica Certificada), com inclinação de 35 %, executados dentro das normas vigentes. A PMC terá a opção de mudar o modelo da telha para Portuguesa, Romana ou outra similar. A colocação das telhas deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral e prosseguindo-se em direção à cumeeira. As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a se encaixarem perfeitamente naquelas da fiada anterior. Posicionar simultaneamente as telhas em todas as águas do telhado, para que seu peso seja distribuído uniformemente sobre a estrutura de madeira.

ADMINISTRAÇÃO (SEM BEIRAL):

– **ESTRUTURA DE MADEIRA** para telha FIBROCIAMENTO, vão de 4 a 5 m, com engradamento especial, inclinação 15%,

A madeira deverá ser seca e de boa qualidade.

– **COBERTURA COM TELHAS** fibrocimento ondulada e=8,00mm tipo , inclinação de 15 %, com resistência, termicidade e encaixe perfeito. As telhas deverão ter selo de primeira qualidade .

Normas técnicas:NR 18 - Condições e meio do trabalho na indústria da construção - 18.18 - Serviços em telhados. NBR 9601 - Telha cerâmica de capa e canal. NBR 9602 - Telha cerâmica de capa e canal - Determinação da carga de ruptura à flexão. NBR 9599 - Telha cerâmica de capa e canal tipo plan – Dimensões.

7.0) FUNILARIA

Utilizará rufo em chapa de aço nº 26 desenvolvimento 28 protegendo a ligação entre paredes/platibandas e telhas, fazendo junta entre as peças.

Normas técnicas: NR 18 - Condições e meio do trabalho na indústria da construção - 18.18 - Serviços em telhados.

Utilizará calhas em chapa de aço galvanizado nº 26 dobrada e confeccionada com solda, com desenvolvimento de 50 cm, retirando água dos encontros de telhados.

Normas técnicas: NR 18 - Condições e meio do trabalho na indústria da construção - 18.18 - Serviços em telhados. NBR 10844 - Instalações prediais de águas pluviais.

TUBO DE QUEDA DE PVC, em tubo de esgoto reforçado “bege pérola” diâmetro (ϕ) 75 mm, com conexões (curvas), com caminhamento saindo do funil da calha de chapa (da cobertura do prédio da Administração) e caminhando até descarregar na captação externa de água pluvial , num extensão prevista de 6 m.

Utilizará pingadeira em chapa de aço nº 24 desenvolvimento 33 protegendo as platibandas que ficam expostas ao intempérie do tempo, do prédio da Administração.

Normas técnicas: NR 18 - Condições e meio do trabalho na indústria da construção - 18.18 - Serviços em telhados.

8/9) Instalações hidro-sanitária:

Será implantado um padrão de entrada de água modelo COPASA com cavalete coberto. Do cavalete de entrada a água caminha para reservatório (**tipo taça colona seca**) , . A caixa distribui água em rede de tubos de PVC de 75, 60, 50, 32 e 25 mm para os sanitários, Copa/Cozinha, Pias dos Boxes de comercialização, Cantina, jardim ambos soldável e com as devidas conexões. A saída de distribuição e os ramais de entrada nas peças sanitárias são bloqueado com registros de gaveta bruto ou cromado com canopla, conforme detalhes isométricos no projeto hidro-sanitária.

➤ Caixa d'água

Especificações para Aquisição da Caixa d'água – Será adquirida pela Construtora, o Reservatório d'água (tipo taça colona seca), com capacidade de reservação de 10.000 litros. Este será de Chapa de aço carbono (USI-SAC 300 OU COR 420 OU COS-AR-COR-400E) de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural, conforme certificado da usina. O reservatório será do tipo taça colona seca, conforme projeto fornecido pelo fabricante.

Especificações para Montagem da Caixa d'água – A montagem da Caixa d'água, será toda executada pela Contratada. Esta montagem seguirá o manual do Fabricante, desta Caixa d'água e as orientações do Setor de Engenharia Civil, da EMATER-MG. Os serviços de Montagem, compreenderão na etapas preliminares, montagem propriamente dita. Haverá, posteriormente, a instalação de tubulação para atender as três edificações do Complexo.

Etapas preliminares – Execução de fundação em concreto armado para sustentação do reservatório (conforme projeto).

Montagem – Deverá seguir as diretrizes contidas no manual técnico do Fabricante desta Caixa d'água.

As válvulas de descargas dos WC receberão abastecimento por ramal em tubo PVC marrom soldável 50 mm (1 ½") derivado da caixa d'água.

Nos WC utilizará bacia sanitária convencional em louça branca ou clara com válvula de descarga hidra ou similar metálicas.

No prédio da Administração, nos sanitários será assentado lavatório com tampo em granito natural espessura 30 mm, comprimento de 2,0 m, largura 55 cm, com 02 cuba de louça e na Copa/Cozinha tampo de granito natural ocre/cinza comprimento 2,0 m, e=20 mm, largura 0,55 m mais bordas, com acabamento liso torneado, com cuba de aço inoxidável simples dimensão 400x340x125 mm.

Na cantina será instalado pia em tampo de granito natural ocre/cinza comprimento 2,0 m, e=20 mm, largura 0,55 m mais bordas, com acabamento liso torneado, com cuba de aço inoxidável simples dimensão 400x340x125 mm.

Nos sanitários para o público será assentado lavatório com tampo em granito natural espessura 30 mm, comprimento de 2,0 m, largura de 55 cm, com 02 cuba de louça.

Nos boxes de comercialização será implantado pia em mármore sintético de 1,50x0,55 m sobre base de alvenaria.

Nas divisões para separar os boxes WC do prédio da Administração e dos Sanitários para o Público, aplicará divisórias sanitárias conforme já descrito anteriormente no item (Vedação -Divisória Sanitária).

As pias e lavatórios serão ligados às caixas de inspeção externa em tubos de PVC de esgoto de 40 e 50 mm com conexões adequadas, sifão e ou caixa sifonada. As bacias sanitárias serão ligadas às caixas de inspeção em tubos e conexões de PVC para esgoto de 100 mm. Haverá uma rede de esgoto que passa captando em todas as CI e descarrega na rede pública, em tubos e conexões de PVC de esgoto de 100 mm, com inclinação mínima de 1% a 2% e suficiente para não dar retorno em aparelhos ou caixas. Para receber o esgoto vindo das peças sanitárias será implantado caixa de inspeção e próximo da cozinha/Copa e cantina caixa tipo de gordura, ambas com tampa removível e de alvenaria conforme projeto.

Haverá um prédio com instalação sanitária adequada para pessoas portadoras de necessidades especiais conforme exigências da NBR 9050 da ABNT, com fixação de barras de apoio PPD em tubo cromado de 90 cm para o lavatório e a bacia sanitária, com assentamento de Bacia Sanitária Lavatório e acessórios sanitários dentro dos recuos, alturas e distâncias determinados pela norma.

Próximo da Copa/Cozinha e da Cantina haverá caixa de gordura de 40x40 cm com profundidade média de 60 cm a ser verificada no local, de alvenaria de tijolos maciços de 10 cm assentada na argamassa de cimento e areia grossa (traço 1:3) e sobre um lastro de concreto de 10 cm de espessura, tampa de concreto e removível e=5 cm, rebocada e impermeabilizada por dentro; com sistema de sifão em tubo de PVC 100 mm conforme detalhe de projeto.

Próximo das instalações sanitárias e na rede de esgoto haverá caixas de inspeção em alvenaria de tijolos maciços de 10 cm, assentado e revestido internamente com argamassa de cimento e areia traço 1:3, apoiado sobre lastro de concreto de 10 cm de espessura, tampa removível em concreto armado e=5 cm, dimensão mínima de 60x60 cm e profundidade que variável de 60 cm a mais.

Toda a instalação obedecerá a normas da ABNT, da Prefeitura e Projeto específico hidro-sanitário deverá ser entregue em perfeito funcionamento com correção de qualquer falha em tempo hábil.

Normas técnicas: NR 18 – Condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção. NBR 05626 - Instalações prediais de água fria. NBR 9256 - Montagem de tubos e conexões galvanizados para instalações de água fria. NBR 5648 - Tubo de PVC rígido para instalações prediais de água fria. NBR 5688 - Tubos e conexões de PVC Rígido para Esgoto Predial e Ventilação. NBR 12244 – Construção de poço para captação de águas subterrâneas – NBR 9061 – Segurança de escavação a céu aberto. NBR 9793 –

10.0) Instalações Elétricas:

As instalações elétricas serão executadas de acordo com a NB-3 da ABNT e com as normas da Companhia Concessionária de Energia Elétrica, obedecendo ao Projeto.

Toda instalação deverá ser entregue testada, ficando a EMATER responsável pelo pagamento de taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação à rede pública, devendo ser apresentada a Declaração da Concessionária de que as entradas foram vistoriadas e estão em ordem.

As instalações elétricas serão executadas dentro de eletrodutos em PVC-rígido, ante-chama, conforme NBR 6510, embutidos na alvenaria, sendo que nas caixas de saída da fiação das luminárias bem como nas derivações utilizaremos caixa octogonal em ferro esmaltada, simples, com fundo móvel, de acordo com o projeto elétrico.

Será utilizado condutores unipolar de cobre com isolamento em PVC 70 graus centígrados 750 V, ante-chama e flexível (cabinho), sendo que todas as emendas serão estanhadas e isoladas com fita isolante adequadas.

As prumadas serão em cabos de cobre com isolamento em PVC 70graus/1kv(sintenax), sendo que todas as s emendas serão estanhadas, isoladas com fita de auto fusão e depois isoladas com fita isolante comum 3M.

As descidas para os interruptores e tomadas de correntes far-se-ão através de eletrodutos de PVC rígido, ante-chama conforme NBR 6510 embutidos na alvenaria.

Os interruptores e tomadas serão instaladas em caixas de ferro esmaltadas 4"x2" ou 4"x4", as quais deverão ser limpas e aplicadas tinta spray preta, antes da passagem dos cabos, para evitarmos corrosão e aumentarmos a vida útil das mesmas.

Os interruptores serão de teclas instaladas a 20 cm dos alizares das portas e as tomadas de correntes do tipo universal de embutir, protegido por espelhos de PVC. A linha dos espelhos adotados será a comercial, de boa qualidade.

A iluminação será com luminárias fluorescente tipo calha 1x40w/220v, 2x40w/220v, 1x20w/220v, 2x20w/220v, com reator simples e duplo, partida rápida, fator de potência de no mínimo 0.85 e nas passagens laterais utilizaremos arandela (tipo tartaruga) com lâmpadas de incandescentes de 60 w, conforme projeto elétrico.

No pátio será utilizado três poste de aço de 6,0m com suporte (tipo pétala) para 4 lâmpadas mista 250w/220v acionados por interruptores ou através dos disjuntores, conforme projeto elétrico.

Serão instalados 03 quadros de distribuição, esses quadros serão em chapa, com pintura eletrostática e de embutir com dimensões e capacidades de acordo com o projeto elétrico (diagrama unifilar).

Todos os disjuntores serão termomagnéticos, com disparo retardado. Deverá ser instalado pára-raio de baixa tensão nos quadros (conforme projeto elétrico), a fim de evitarmos queima de equipamentos ocasionados por descargas atmosféricas, provenientes de retorno através da rede CEMIG.

Nos ramais de entrada subterrâneo utilizaremos cabos sintenax da marca pirelli ou similar, protegidos por eletrodutos de PVC rígido, ante-chama, NBR 6510, dimensionado de acordo com projeto elétrico.

Todas as emendas e derivações serão executadas dentro das caixas de passagem, estanhadas e isolada com fita isolante apropriada (auto-fusão), não sendo permitido em hipótese alguma emendas nos cabos dentro das tubulações.

O sistema de aterramento será composto de no mínimo 03 hastes (cantoneira ou cooperweld) de 2.4 metros, espaçadas 2.4 metros uma das outras, conforme detalhe no projeto elétrico. O sistema deverá proporcionar uma resistência de terra de no máximo 10 ohms em qualquer época do ano, se necessário deverá ser utilizado sistema de correção do solo para atingirmos tal valor. Esse valor deverá ser medido pela empresa responsável pela execução dos serviços e conferido pelos fiscais de obra da prefeitura municipal de São Francisco e encarregados da EMATER.

11.0) LAJE DE CONTRA PISO

LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL (CONTRA PISO) IMPERMEABILIZADO: Todos os prédios terão contra piso em lastro de concreto não estrutural e impermeabilizado, com adição de impermeabilizante, caixa na espessura de 6 cm, acabamento sarrafiado liso preparado para receber piso em cerâmica esmaltada. O lastro deverá ser composto por cimento, areia média ou grossa, pedra 1 e 2 com adição de 1,20 Kg de aditivo impermeabilizante por metro quadrado de contra piso. Utilizando impermeabilizante da Mactra ou da Otto Baumgart ou similar. O lastro terá de ter um traço médio de 1:3:1:3 (Cimento, areia, brita 1 e brita).

12.0 Esquadrias metálicas e de Madeira :

* Esquadrias metálicas:

O acesso ao prédio da Administração pelos corredores, os prédios da Cantina, dos sanitários para o público, da Cantina, de sanitário para PPD, o depósito, terão suas portas de ferro sob encomendas detalhadas conforme memória de cálculo e orçamento; de chapa tratada galvanizada nº 18 “fosfotizada”, com estrutura adequada para correr e ou abrir, com tranca, com divisão para vidros em parte dela. Os Boxes dos feirantes terão portão também em chapa fechada de ferro. Considerar as esquadrias e no assentamento material e mão-de-obra para preparo da argamassa, chumbamento do requadro na alvenaria. Utilize duas réguas de madeira e calços para manter o esquadro. Verificar o alinhamento e prumo da porta para evitar que fique torto. Se usar parafusos para fixação das peças não devem ser batidos com o martelo.

Os Vitros dos Sanitários para o Público, da Cantina e do Depósito serão do tipo basculante e de correr. terão caixilho e no mínimo feito em chapa galvanizada tratada “fosfotizada” nº 18. Com requadro e grade de proteção. Podendo os vitros basculantes dispensar a grade desde que executados em requadros menores e em chapa mais resistente. Deixar um vão livre maior que o tamanho da janela/Vitro. Abrir espaço para encaixar os chumbadores ou grapas. Encaixar a janela no vão. Aprumar e nivelar a janela. Colocar calços nos quantos das janelas (não colocar calços no meio da base da janela). Preencher com argamassa no local dos chumbadores e deixar secar. Os chumbadores devem ser distantes entre si não mais que 60 cm. Ao rebocar as paredes evitar respingos e se ocorrer limpar imediatamente com um pano úmido.

O atendimento na Cantina será feito por guichê de 3,85x1,00 em chapa de aço galvanizada nº 18, tratada com fosfotização. Com requadro e estrutura de abrir de suspensão c/ trava de sustentação, c/ balcão/Peitoril de 35 cm largura em pedra de granito natural espessura 3 cm e acabamento liso “polido” dos dois lados, com tranca garantindo a segurança do local.

* Esquadrias de madeira:

As Salas do prédio da Administração terão as portas de madeira semi-oca encabeçada, própria para pintura ou verniz, com folha de abrir de 3,5 cm de espessura, com batente de madeira maciça, com guarnições de madeira e ferragem. Considerar material e mão-de-obra para preparo da argamassa, chumbamento do batente na parede, colocação das ferragens, guarnição e fixação da folha de porta no batente. Porta lisa semi-oca com acabamento para receber verniz ou tinta. Argamassa para chumbamento do batente: cimento e areia traço 1:3. Verificar se o tamanho do batente confere com a medida da porta. Impermeabilizar todo o batente, inclusive à parte que ficará em contato com a alvenaria. Após a secagem da pintura,

montar o batente com parafusos e utilize duas régua de madeira para manter o esquadro. Na alvenaria chumbar dois tacos em cada lateral e dois acima. Colocar o batente no local, ajustar em relação ao nível, prumo e esquadro. Entre o taco e o batente use calço na espessura exata, não utilizar cunhas, atenção pois o parafuso deverá penetrar no taco no mínimo dois centímetros de profundidade. Fixar o batente com os parafusos em todos os tacos. Antes de colocar a folha, verificar o alinhamento e prumo das dobradiças para evitar que a folha fique torta. Não tente corrigir as arestas da folha com plaina. Instalar a folha da porta somente depois de terminar os serviços de revestimentos de parede. Observar o correto alinhamento e prumo das dobradiças para que a suspensão da folha da porta não fique fora de linha. Os parafusos para fixação das dobradiças não devem ser batidos com o martelo.

As portas dos boxes dos sanitários terão revestimento em chapa de fórmica. Detalhes de dimensões conforme memória de cálculo e planilha de orçamento.

Normas técnicas: NBR 8037 - Portas de madeira para edificação - Terminologia NBR 8052 - Portas de madeira para edificação - Padronização NBR 8452 - Portas de madeira para edificação – Desempenho

13.0)Revestimentos:

O teto em Laje, as paredes internamente e externamente dos prédios serão chapiscadas na argamassa mistas de cimento, e areia no traço 1:3 com 5 mm de espessura. Considera material e mão-de-obra para preparo e aplicação da argamassa. O chapisco é empregado como base para outros revestimentos, quando a superfície for muito lisa ou pouco aderente, ou ainda quando apresentar áreas com diferentes graus de absorção. Para aplicação do chapisco, a base devera estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência. Quando a base apresentar elevada absorção, molhar antes da aplicação. A aplicação do chapisco devera ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa, continuamente sobre toda área da base que se pretende revestir.

Normas técnicas: NR 18 - Condições e meio do trabalho na industria da construção - 18.17 Alvenaria, revestimentos e acabamentos. NBR 7200 - Revestimento de paredes e tetos com argamassas - Materiais, preparo e manutenção.

O teto em Laje, as paredes internamente e externamente dos prédios serão rebocados com massa única na argamassa mista de cimento, cal hidratado e areia (traço 1:2:8), na espessura de 20 mm. O emboço deve ser iniciado somente depois de concluído o respectivo projeto do sistema de revestimento, obedecendo aos seguintes prazos mínimos: 24 horas após a aplicação do chapisco; 14 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias estruturais e das alvenarias cerâmicas e de blocos de concreto, para início do emboço. A espessura máxima admitida para o revestimento é de 20 mm, segundo NBR 13749. Usar guias para sarrafeamento, com espaços de, no mínimo, 2 m. Após a execução das guias ou mestras, deverá ser aplicada à argamassa, entre as guias, em camada uniforme de espessura nivelada, fortemente comprimida sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro. Retirar o excesso e regularizar a superfície com a passagem do sarrafo. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa nos pontos necessários, repetindo-se a operação até se conseguir uma superfície cheia e homogênea. Desvio de prumo tolerável: 3 mm/m.

Normas técnicas: NR 18 - Condições e meio do trabalho na industria da construção - 18.17 Alvenaria, revestimentos e acabamentos. NBR 7200 - Revestimento de paredes e tetos com argamassas - Materiais, preparo e manutenção.

As paredes que receberão AZULEJO serão emboçadas para posteriormente serem azulejadas até a altura indicada em projeto.

Serão revestidas com barras de azulejos as paredes da Copa/cozinha e das instalações sanitárias do prédio da Administração, as da Cantina e dos Sanitários para o Público e P.N.E, até a altura de 2,0 m, na cor clara ou branca extra "A", assentes na argamassa pré-fabricada de cimento colante, juntas a prumo. Os azulejos deverão ser de primeira ou classe "A". Certificar-se que a superfície está limpa, regularizada e aprumada. Adicionar água à argamassa colante, na proporção indicada pelo fabricante, amassando-a até se tornar homogênea. Deixar em repouso por cerca de 15 minutos e tornar a amassá-la, sem novo acréscimo de água, antes de aplicá-la, o que deverá ocorrer antes de decorridas cerca de 2 h do seu preparo. Espalhar a argamassa pronta, com a desempenadeira metálica, do lado liso, distribuindo bem a pasta sobre uma área não superior a 1 m². A seguir, passar a desempenadeira metálica com o lado dentado sobre a camada (de 3 mm a 4 mm), formando os sulcos que facilitaram a fixação e aprumo das peças cerâmicas. Assentar as peças cerâmicas (que devem estar secas), de baixo para cima, sempre pressionando com a mão ou batendo levemente com um martelo de borracha. O rejuntamento pode ser executado 12 h após o assentamento. Antes, deve-se retirar os excessos de argamassa colante e fazer uma verificação, por meio de percussão com instrumento não contundente, se não existem peças apresentando som cavo.

REJUNTAMENTO de azulejo, com argamassa pré-fabricada, para juntas até 3 mm. Quando o assentamento de azulejos estiver concluído e após o tempo de espera da secagem da argamassa de assentamento, limpar as juntas com escova de piaçava para uma aderência perfeita. Molhar as juntas com uma broxa para melhor aderência e cura. Aplicar a argamassa com desempenadeira de borracha. Pressionar até que as juntas fiquem completamente cheias. Após a aplicação, conserve o rejuntamento úmido.

14.0) Pavimentação, Pisos:

LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL (CONTRA PISO) IMPERMEABILIZADO: Todos os prédios terão contra piso em lastro de concreto não estrutural e impermeabilizado, com adição de impermeabilizante, caixa na espessura de 6 cm, acabamento sarrafiado liso preparado para receber piso em cerâmica esmaltada. O lastro deverá ser composto por cimento, areia média ou grossa, pedra 1 e 2 com adição de 1,20 Kg de aditivo impermeabilizante por metro quadrado de contra piso. Utilizando impermeabilizante da Mactra ou da Otto Baumgart ou similar. O lastro terá de ter um traço médio de 1:3:1:3 (Cimento, areia, brita 1 e brita 2). Considerar material e mão-de-obra para preparo da caixa, da argamassa e a execução dos serviços.

* PISO EM CERAMICA ESMALTADA: O prédio da administração, de Sanitário para PPD, da Cantina e de Sanitário para o Público terão piso em cerâmica esmaltada sobre base em concreto sarrafiado, assente com argamassa mista de cimento, cal e areia fina (traço 1:2:4).
Total de 232,40 m²

RODAPÉS EM CERAMICA ESMALTADA, os prédios com piso em cerâmica terão rodapés do mesmo material assente com argamassa mista de cimento, cal e areia fina (traço 1:2:4).

No Prédio dos boxes o Piso será de cimentado natado com argamassa 1:3, sem junta e = 2,50 cm

15.0) Pintura:

* PINTURA COM TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO (100 % acrílica) e com massa acrílica, em paredes internas e e circulações do prédio administração EMATER. Antes da pintura a parede deverá ser nivelada e corrigido os defeitos com aplicação de uma e se necessário para perfeito acabamento da parede duas demãos de massa acrílica de grande poder de enchimento e resistente à alcalinidade. Aplicar a massa com espátula ou desempenadeira de aço, lixar após 3 horas, aguardar a cura depois aplicar a segunda demão de massa corrida se necessário para corrigir falhas, lixar novamente aguardar a cura e secagem por no mínimo 12 horas para depois pintar com tinta acrílica semi-brilho a duas demãos. Aplicar a tinta com rolo de lã pelo baixo, Intervalo entre as demãos 4 horas. Considera material e mão-de-obra para lixar a superfície, aplicação de massa corrida e pintura de parede com tinta acrílica semi brilho.

. NBR 11702 - Tintas para edificações não industriais - Classificação.

* PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA em duas demãos, com massa corrida PVA, nas outras áreas restantes. A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo. Aplicar a massa corrida com espátula ou desempenadeira de aço, lixar após 3 horas, aguardar a cura depois aplicar a segunda demão de massa corrida, lixar novamente aguardar a cura e secagem por no mínimo 12 horas para depois pintar. Aplicar a tinta com rolo de lã pelo baixo, Intervalo entre as demãos 4 horas. Considera material e mão-de-obra para lixar a superfície, aplicação de massa corrida e pintura de parede com tinta Látex PVA.

. NBR 11702 - Tintas para edificações não industriais - Classificação.

* PINTURA DE ESQUADRIAS A ESMALTE ALTO BRILHO: as esquadrias de ferr0 e madeira, receberão pintura com tinta esmalte a duas demãos, sobre fundo antioxido ou zarcão. Aplicar o fundo com pincel ou rolo, esperar a secagem de 24 horas para aplicar a pintura com rolo ou pincel ou revolver. Intervalo entre as demãos de pintura 18 horas.

. NBR 11702 - Tintas para edificações não industriais – Classificação

Todas as pinturas de esquadrias, paredes e tetos serão executados a duas demãos no mínimo, após a devida correção das fissuras e alisamento e caso presente deficiência ou falhas devida à qualidade de material ou outro motivo deverá ser corrigidas com tantas demãos ou com o material que for necessário. A tinta utilizada deverá ter certificado de qualidade conforme normas da ABNT. O reboco deverá aguardar a cura e secagem por no mínimo 30 dias, daí a começar a pintura.

16.0) Instalação de Aparelhos, Louças e Metais

As louças e metais deverão seguir as seguintes características:

Serão assentadas louças brancas, com metais, de conexão ou de uso final, cromados, em todos os locais apropriados, previstos no projeto. Estas louças, conforme a Planilha Orçamentária relaciona, serão Vasos Sanitários, Lavatórios e mictórios, .

Será assentada a pia composta de bancada de granito, com os respectivos bojos; nos locais previstos pelo projeto arquitetônico.

Haverá a colocação de barras de apoio metálicas cromadas para portadores de necessidades especiais (NBR-9050), nos banheiros previstos em projeto arquitetônico.

17.0) Serviços Complementares:

* CALÇADA EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL: O contorno do prédio da Administração será protegido com calçada em concreto não estrutural, na espessura de 5 cm, largura de 50 cm, acabamento sarafiado, composto de cimento, areia grossa e pedra britada nº 1 no traço 1: 3: 4 (em volume).

*PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS

As instalações de prevenção e combate a incêndios serão executadas rigorosamente de acordo com projetos e normas da ABNT.

*LIMPEZA

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários etc., serão limpos abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

SÃO FRANCISCO - MG, 08 de Junho de 2.009.

EMATER-MG-

Tarcisio Generoso Neto
Eng. Civil - CREA 39.540/D-MG

MEMORIAL DESCRITIVO

Pórtico de Entrada Principal

- Infra – Estrutura

- Escavações manuais de valas de acordo com o projeto estrutural.
- Apiloamento do fundo de vala: O apiloamento do fundo das valas será com soquete manual de 30 kg, deve-se umedecer a terra para melhorar sua compactação e socá-la até atingir resistência uniforme no terreno.
 - A fundação deverá receber concreto 21Mpa nas sapatas, sendo incluso lançamento e preparo em todos os itens, nos locais onde houver a possibilidade de vibração deverá ser feito este trabalho pela Empreiteira.
 - Formas de tábua de 1º qualidade, as tábuas devem ser colocadas com o lado do cerne para o interior das formas, as juntas entre as tábuas devem ser bem fechadas, para impedir o vazamento da nata de cimento, usando sarrafo para travamento das formas, molhar as formas antes da concretagem, considerado desforma e escoramento, não utilizar pé de cabra para desforma.
- Aterro Compactado
Aterramento com terra sem impurezas de boa qualidade e compactado mecanicamente, deve-se umedecer a terra para melhorar sua compactação e socá-la até atingir PN satisfatório pela fiscalização.
 - Ferragem: A ferragem é a especificada no projeto, incluindo corte, dobra e montagem da armadura. Limpar as barras de aço removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, tais como ferrugem e crostas de ferragem.

- Superestrutura

- Formas de tábua de 1º qualidade, as tábuas devem ser colocadas com o lado do cerne para o interior das formas, as juntas entre as tábuas devem ser bem fechadas, para impedir o vazamento da nata de cimento, usando sarrafo para travamento das formas, molhar as formas antes da concretagem, considerado desforma e escoramento, não utilizar pé de cabra para desforma.
- Concreto estrutural, controle tipo "B", consistência normal para vibração, fck=21 Mpa, utilizado no preenchimento de todos os locais onde se encaixarem como superestrutura e vibrar o concreto.
 - Alvenaria de elevação das paredes na espessura de 10cm com tijolo comum e assentados com argamassa de areia lavada fina, cal e cimento na proporção em volume de traço 1:2:8.
- A alvenaria será revestida por tijolinho maciço aparente, deverá obedecer a detalhes específicos do projeto na execução quanto as dimensões e alinhamentos.
- A espessura das juntas deverá ser no máximo 0,015m, rebaixadas a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

- Cobertura Estrutura

As vigas em arco deverão ser feitas em estrutura metálica treliçada bem como as terças e mãos francesas em perfil metálico, contraventamento, corrente, tirante, e pendurais em ferro mecânico; toda estrutura metálica será pintada com fundo anticorrosivo(duas demãos) e pintura em esmalte sintético na cor marrocos ou similar (duas demãos).

Cobertura

Deverá ser feita com telhas de aço galvanizado onduladas com espessuras de 0,43mm com onda de 17mm e fixados com parafusos autobrocantes galvanizados com arruelas de borrachas.

Observações:

- A contratada deverá apresentar A.R.T. devidamente paga do projeto de fundação e estrutura metálica.
- A contratada deverá fornecer a A.R.T. devidamente paga da execução da obra de estruturas metálicas
- Na planilha quantitativa poderá haver diferença na quantidade e conseqüentemente diferença de valores não substanciais para mais ou para menos portanto não poderá ser motivo de reajuste no preço global
- Total as informações contidas no memorial descritivo, projeto arquitetônico, projeto sugestivo de fundação e projeto sugestivo de estrutura metálica são complementos um do outro.

Instalações Elétricas

As instalações elétricas serão executadas de acordo com a NB- 3 da ABNT e com as normas da companhia Concessionária local, obedecendo ao projeto elétrico.

Placas

Letreiro em aço inox EMATER-MG - A Construtora adquirirá e fixará no Portico, em local bem visível, indicado pela FISCALIZAÇÃO, a logomarca e letreiro que formarão uma placa indicativa da "EMATER-MG". A placa indicativa deverá ser confeccionada em aço inox polido, com as dimensões mínimas de 3,40 metros de comprimento, por 2,60 de altura. O material será o suficientemente resistente, tanto mecanicamente e quanto às intempéries.

São Francisco – MG, 08 de Junho de 2.009.

EMATER-MG-

Tarcisio Generoso Neto
Eng. Civil CREA-MG-39.540/D

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

A planilha orçamentária analítica encontram-se na pasta 1 do processo de Tomada de Preços 0502/2009 e no CD.

ANEXO III

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro encontram-se na pasta 1 do processo de Tomada de Preços 0502/2009 e no CD.

ANEXO IV

PROJETOS EXECUTIVOS

Os projetos executivos encontram-se na pasta 2 do processo de Tomada de Preços 0502/2009 e no CD.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

=====

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA (Decreto 4.358, de 05.09.2002)
EMPREGADOR : PESSOA JURÍDICA

=====

Ref: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ
nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.
(a) portador(a) da carteira de identidade
nº e do CPF nºDECLARA , para
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 , acrescido pela
Lei nº 9.854 , de 27 de outubro de 1.999 , que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva : Emprega menor, a partir de quatorze anos , na condição de aprendiz (.....).

.....
(Local e data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo , assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI

TERMO DE VISTORIA

PROCESSO: Nº 299/2009

TOMADA DE PREÇOS : Nº 004/2009

TERMO DE VISTORIA

Declaramos, para fins de vistoria, que o representante da Empresa, Sr., visitou o local de instalação dos futuros empreendimentos, em imóveis de permissão de uso à EMATER-MG, na região _____, estando habilitado para participar da licitação que compreende a obra no município de _____, em conformidade com o edital de Tomada de Preços nº ____/2009 de ____/____/2009, ficando ciente das características dos serviços, das condições e dos locais de execução dos trabalhos.

Belo Horizonte - MG, _____ de _____ de 2009.

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. _____ / 2009.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER-MG E _____.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG, com sede na Av. Raja Gabágliã, 1626, Gutierrez, em Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.198.118/0001-02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu _____, _____, _____, identidade n._____, CPF nº _____, e a empresa vencedora do Tomada de Preços nº ____/2009, _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro / Cidade /Estado, neste ato representada pelo seu _____, _____, portador da carteira de identidade n.º _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente contrato, que se regerá pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - É objeto deste contrato a contratação de empresa de construção civil para prestação de serviços de engenharia, com emprego de material e mão-de-obra, para: Construção da edificação “CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO E NEGÓCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO FRANCISCO/MG”.

1.1.1– A execução, pela CONTRATADA, em regime de empreitada por preço unitário, dos serviços de engenharia civil, com emprego de material e mão-de-obra, para construção de edificação, na cidade de São Francisco em conformidade com os projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e hidro-sanitário constantes no ANEXO VI do edital de licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

2.1- Deram origem a este contrato e a ele se integram, sem necessidade de transcrição, os seguintes documentos, do inteiro conhecimento das partes:

- a) processo nº 0502/2009;
- b) tomada de preços nº 005/2009, com todos os seus anexos;
- c) proposta datada de ____/2009, da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

A contratação deu-se na modalidade de Tomada de Preços, e será executada por um período de 180 (cento e oitenta dias), especificado no edital e neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos relativos aos serviços de execução das obras serão feitos pela EMATER-MG, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a apresentação das notas fiscal/faturas correspondentes, se nenhuma irregularidade for constatada.

4.1.1 - Caso haja irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir da sua representação sem erros.

4.1.2 - O faturamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente realizados, e vinculado ao cumprimento do cronograma físico-financeiro.

4.2 - Os pagamentos estarão vinculados aos boletins de medições, periódicos e mensais, nos quais os serviços executados deverão ser aprovados, pelo Setor de Engenharia e Arquitetura do DETEC. Será assegurado, através destes boletins, o cumprimento de todas as fases previstas no cronograma físico-financeiro, integrante da proposta da Contratada, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, e, tendo seu quantitativo constatado pela fiscalização.

4.4 - O pagamento será feito através de crédito bancário na conta nº _____, Agência _____, do Banco _____, em nome da **CONTRATADA**.

4.5 - O CNPJ constante da nota fiscal e/ou fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

4.6- A nota fiscal e/ou fatura deverá obrigatoriamente identificar os serviços prestados, o valor unitário e o valor total do pagamento pretendido, já incluído todos os impostos, taxas e encargos.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de duração deste contrato será por um período de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6. - São obrigações da CONTRATADA:

6.1- Executar os serviços de acordo com o estipulado no projeto básico e executivo constante nos anexos I e VI do edital.

6.2- Fornecer nota fiscal, já incluindo todos os impostos e encargos no preço unitário e no preço total.

6.3- Junto da Nota Fiscal/Fatura deve comprovar, mensalmente, regularidade junto ao INSS e FGTS através de certidão negativa de débito, em face ao disposto no Art. 195, § 3º da Constituição Federal e nos Arts. 55, inc. XIII e 78, inc. I, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93;

6.4- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.5 – Com base na Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008, capítulo III, artigo 44, a empresa contratada deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- Garantir a efetivação do pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas nas neste contrato.

7.2 – Observar as normas e os regulamentos do estabelecimento contratado.

7.3 - Publicar, em extrato, o presente instrumento, e seus termos aditivos, no jornal da Imprensa Oficial de Minas Gerais.

CLÁUSULA OITAVA - VALOR

8.1- O presente contrato terá o valor estimado total de R\$ (.....), para o período de até 180 dias, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária **EMATER-MG/MDA/CENTROS CAPACIT/COMERC. 3041.20.605.028.4113.0001.4490.51.24.1.1 e 3041.20.605.028.4113.0001.4490.51.10.3.1** Não constituindo esse valor, sob nenhuma hipótese, garantia para faturamento.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

9.1- Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior mencionadas no art. 393 do Código Civil, a **CONTRATADA** responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pela **CONTRATANTE** ou causados a terceiros, por ato ou fato comissivo ou omissivo da **CONTRATADA** ou de seus prepostos.

9.2- Em caso de ocorrências de prejuízos e danos previstos no item anterior, a **CONTRATANTE** poderá abatê-lo das faturas relativas a prestação dos serviços, ou se inviável à compensação, promover a cobrança judicial, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.3- A **CONTRATADA** se responsabilizará por todos e quaisquer ônus decorrentes do cumprimento do objeto, inclusive, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

9.4 - Fica expressamente estipulado que não se estabelece, para nenhuma das partes, por força deste instrumento, direitos e obrigações além daqueles expressamente aqui estabelecidos e nem se configura qualquer tipo de responsabilidade solidária ou subsidiária, entre estas, com relação ao pessoal que qualquer delas venha a empregar ou utilizar para a execução do objeto do presente contrato, correndo por conta exclusiva da parte que contratar estes serviços, todas as despesas com salários, honorários, recolhimento de encargos sociais, securitários ou tributários ou qualquer outro decorrente da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1 - O não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das sanções previstas no edital, na legislação pertinente e, em especial as seguintes sanções:

a) Multa conforme previsto no item 14 do edital;

b) Rescisão unilateral do contrato, sujeitando a **CONTRATADA** ao pagamento de indenização à **CONTRATANTE** por perdas e danos;

c) Suspensão temporária do direito de licitar com a **EMATER/MG**, por prazo não superior a dois anos (art. 87, III, § 2º, da lei 8666/93, c/c art. 13, § único, do decreto estadual 42.408/02);

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** (art. 87, IV, § 3º, da lei 8666/93);

e) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios, pelo prazo não superior a 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa a **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

10.2 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- f) Retardarem a execução do processo licitatório;
- g) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- h) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

10.3 - Se a **CONTRATADA** não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de cinco dias a contar da data da notificação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).

10.4 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **EMATER/MG**. Não sendo exigida garantia neste Edital, a EMATER/MG poderá proceder o desconto da multa sobre os valores eventualmente devidos, nos termos do § 1º, do art. 87, da Lei 8.666/93.

10.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por parte da Administração EMATER/MG, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o ressarcimento financeiro será calculado a partir do dia subsequente ao vencimento da fatura, até a data do efetivo pagamento, mediante aplicação de multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da fatura vencida.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS DE RESCISÃO

11.1 - Este Contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no edital e no Art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a EMATER/MG autorizada a reter os créditos que a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12.2 - Toda e qualquer alteração, ressalvados os casos de apostilamento, serão celebradas mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela **CONTRATANTE**, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1 - A Contratante encaminhará o extrato deste Convênio para publicação no Diário Oficial do Estado – “Minas Gerais”.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1- Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte, Capital de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes firmam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas.

Belo Horizonte,de..... de 2009.

Presidente da **CONTRATANTE**

Representante Legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF.:

NOME:

CPF.: